



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 6/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL - 20/06/2024 das 16:00h às 18:00h

Decisão: CEEF 42/2024

Referência: 2692022/2024

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luis Antonio De Araujo Pinto, objeto de solicitação de aprovação da súmula , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) aprovação da súmula do(a) interessado(a) . Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luis Antonio De Araujo Pinto**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Marcio Dalmo Da Silva Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de junho de 2024.

Engenheiro Florestal Luis Antonio de Araujo Pinto
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 6/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL - 20/06/2024 das 16:00h às 18:00h

Decisão: CEEF 43/2024

Referência: 2692023/2024

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luis Antonio De Araujo Pinto, objeto de solicitação de aprovação da súmula , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) aprovação da súmula do(a) interessado(a) . Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luis Antonio De Araujo Pinto**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Marcio Dalmo Da Silva Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de junho de 2024.

Engenheiro Florestal Luis Antonio de Araujo Pinto
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 6/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL - 20/06/2024 das 16:00h às 18:00h

Decisão: CEEF 44/2024

Referência: 2688580/2024

Interessado: SOL CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luis Antonio De Araujo Pinto, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Sol Construtora E Transporte Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Sol Construtora E Transporte Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luis Antonio De Araujo Pinto**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Marcio Dalmo Da Silva Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de junho de 2024.

Engenheiro Florestal Luis Antonio de Araujo Pinto
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 6/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL - 20/06/2024 das 16:00h às 18:00h

Decisão: CEEF 45/2024

Referência: 2689116/2024

Interessado: S. L. C

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luis Antonio De Araujo Pinto, objeto de solicitação de interrupção de registro S. L. C, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) S. L. C. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luis Antonio De Araujo Pinto**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Marcio Dalmo Da Silva Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de junho de 2024.

Engenheiro Florestal Luis Antonio de Araujo Pinto
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 6/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL - 20/06/2024 das 16:00h às 18:00h

Decisão: CEEF 46/2024

Referência: 2687337/2024

Interessado: C. K. A. D. O

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luis Antonio De Araujo Pinto, objeto de solicitação de interrupção de registro C. K. A. D. O, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) C. K. A. D. O. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luis Antonio De Araujo Pinto**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Marcio Dalmo Da Silva Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de junho de 2024.

Engenheiro Florestal Luis Antonio de Araujo Pinto
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 6/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL - 20/06/2024 das 16:00h às 18:00h

Decisão: CEEF 47/2024

Referência: 2654352/2022

Interessado: T DE SOUZA CLODOMAR EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luis Antonio De Araujo Pinto, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica T De Souza Cloldomar Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) T De Souza Cloldomar Eireli. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luis Antonio De Araujo Pinto**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Marcio Dalmo Da Silva Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de junho de 2024.

Engenheiro Florestal Luis Antonio de Araujo Pinto
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 6/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL - 20/06/2024 das 16:00h às 18:00h

Decisão: CEEF 48/2024

Referência: 2690147/2024

Interessado: V. M. M. G

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luis Antonio De Araujo Pinto, objeto de solicitação de interrupção de registro V. M. M. G, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) V. M. M. G. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luis Antonio De Araujo Pinto**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Marcio Dalmo Da Silva Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de junho de 2024.

Engenheiro Florestal Luis Antonio de Araujo Pinto
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 6/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL - 20/06/2024 das 16:00h às 18:00h

Decisão: CEEF 49/2024

Referência: 2688787/2024

Interessado: RHADASSA VITORIA SANTOS CASTRO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luis Antonio De Araujo Pinto, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Rhadassa Vitoria Santos Castro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Rhadassa Vitoria Santos Castro. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luis Antonio De Araujo Pinto**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Marcio Dalmo Da Silva Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de junho de 2024.

Engenheiro Florestal Luis Antonio de Araujo Pinto
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 6/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL - 20/06/2024 das 16:00h às 18:00h

Decisão: CEEF 50/2024

Referência: 2686565/2024

Interessado: MILLENE SAMPAIO MENEZES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luis Antonio De Araujo Pinto, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Millene Sampaio Menezes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Millene Sampaio Menezes. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luis Antonio De Araujo Pinto**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Marcio Dalmo Da Silva Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de junho de 2024.

Engenheiro Florestal Luis Antonio de Araujo Pinto
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 6/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL - 20/06/2024 das 16:00h às 18:00h

Decisão: CEEF 51/2024

Referência: 2688236/2024

Interessado: HUMBERLIENE BARBOSA RIBEIRO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luis Antonio De Araujo Pinto, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Humberliene Barbosa Ribeiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Humberliene Barbosa Ribeiro. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luis Antonio De Araujo Pinto**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Marcio Dalmo Da Silva Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de junho de 2024.

Engenheiro Florestal Luis Antonio de Araujo Pinto
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 6/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL - 20/06/2024 das 16:00h às 18:00h

Decisão: CEEF 52/2024

Referência: 2688792/2024

Interessado: JEANDRIA DE JESUS PICAÑO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luis Antonio De Araujo Pinto, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Jeandria De Jesus Picanço, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Jeandria De Jesus Picanço. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luis Antonio De Araujo Pinto**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Marcio Dalmo Da Silva Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de junho de 2024.

Engenheiro Florestal Luis Antonio de Araujo Pinto
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 6/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL - 20/06/2024 das 16:00h às 18:00h

Decisão: CEEF 53/2024

Referência: 2677525/2023

Interessado: RAIMUNDO DE SOUZA MAIA FILHO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luis Antonio De Araujo Pinto, objeto de solicitação de novo registro – nível superior (profissionais transferidos para outro conselho) Raimundo De Souza Maia Filho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro – nível superior (profissionais transferidos para outro conselho) do(a) interessado(a) Raimundo De Souza Maia Filho. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luis Antonio De Araujo Pinto**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Marcio Dalmo Da Silva Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de junho de 2024.

Engenheiro Florestal Luis Antonio de Araujo Pinto
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 6/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL - 20/06/2024 das 16:00h às 18:00h

Decisão: CEEF 54/2024

Referência: 2688602/2024

Interessado: HIAGO RENAN MARQUES DOS SANTOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luis Antonio De Araujo Pinto, objeto de solicitação de alteração de registro provisório para definitivo Hiago Renan Marques Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) alteração de registro provisório para definitivo do(a) interessado(a) Hiago Renan Marques Dos Santos. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luis Antonio De Araujo Pinto**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Marcio Dalmo Da Silva Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de junho de 2024.

Engenheiro Florestal Luis Antonio de Araujo Pinto
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 6/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL - 20/06/2024 das 16:00h às 18:00h

Decisão: CEEF 55/2024

Referência: 2608340/2020 - Auto: 44334/2020

Interessado: CONSTRU-LIMPA (LEONIZA FLORENCIO PIRES EIRELI)

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA - por infração ao(a) Art. 59 da Lei 5194/66; art. 73 da Lei 5194/66 combinado com art. 2º da Lei 6619/78.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 20 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcio Dalmo Da Silva Rodrigues, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal Construí-limpa (leoniza Florencio Pires Eireli), CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 28/11/2023 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-AM; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal-relatório fiscal : 44334/2020 do(a) interessado(a) Construí-limpa (leoniza Florencio Pires Eireli). Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luis Antonio De Araujo Pinto**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Marcio Dalmo Da Silva Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de junho de 2024.

Engenheiro Florestal Luis Antonio de Araujo Pinto
Coordenador(a) da Reunião